



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1707

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 12 de maio de 2015

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público 001/2015 destinado ao emprego de Guarda Civil Municipal, atualmente vagos e que vierem a vagar no prazo de validade deste concurso, conforme determina o Artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Artigo 13 da Lei Municipal nº 2.665, de 2 de junho de 1995 e suas alterações.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

TABELA I – EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SALÁRIOS, VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade / Pré-requisitos Exigidos	Valor do Salário	Taxa de Inscrição	Carga Horária Semanal
C1	Guarda Municipal*	50	Ensino Médio Completo. Ter idade mínima de 18 anos e até 35 anos ao término da data de inscrição. Possuir CNH AB no ato da nomeação. Ter estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem e, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher.	R\$ 1.547,22 + 40% RETP (Regime Especial de Trabalho Policial) + Cartão Alimentação de R\$ 400,00	R\$ 42,90	Escala de 12x36 ou 44 horas semanais. Podendo trabalhar sábados, domingos e feriados a critério da Administração Municipal.

*O candidato aprovado e contratado sujeitar-se-á ao regime CLT e às disposições específicas da Lei Complementar nº 2665, de 2 de junho de 1995, devendo prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho distribuída de acordo com a escala de serviço.

II – DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

2.1. EMPREGO: Guarda Municipal

2.1.1. Atribuições: Executar a vigilância dos próprios públicos municipais (bens, serviços, patrimônio e instalações) e suas áreas adjacentes. Executar policiamento preventivo, fiscalizando a utilização dos logradouros públicos. Orientar aos munícipes e visitantes quanto à utilização dos bens e serviços da municipalidade. Tomar as medidas necessárias com finalidade de evitar a prática de crimes e contravenções em ou contra os próprios públicos municipais. Atender a população quando em serviço, prestando-lhe o auxílio imediato, no que lhe for solicitado, dentro de sua área de atuação, ou seja, segurança, ou a encaminhamento a outras áreas, quando esta não for a competente. Executar o patrulhamento nas áreas onde for designado. Dirigir viaturas

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se aos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades operacionais e a conveniência de contratação da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

1.2. O emprego público, salário inicial, carga horária semanal, requisitos necessários e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos na Tabela I.

1.3. A descrição sumária dos empregos públicos está especificada no Capítulo II, deste Edital.

valor da inscrição **somente** após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir: **a)** acessar o site www.zambini.org.br; **b)** localizar, no site, o "link" correlato a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**;

c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;

d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como, o boleto bancário; e

e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento, impreterivelmente.

3.2.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.3. O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

3.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma, serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.5. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação das condições exigidas para concorrer ao emprego público pretendido e submissão às normas expressas neste Edital.

3.6. São condições para inscrição neste Concurso: ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12 da Constituição Federal; encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público); ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e, para o emprego de Guarda Municipal, ter até 35 (trinta e cinco) anos até a data do término das inscrições; estar quite com a Justiça Eleitoral, não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais nº 6.368/76 e nº 11.343/06, estar quite com as

obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), não registrar antecedentes criminais, ter aptidão física e mental para o exercício do emprego, ter boa conduta na vida social; possuir, no ato da posse, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado no Capítulo I deste Edital, bem como a documentação comprobatória determinada no item 9.3 do Capítulo IX, deste Edital.

3.7. Verificada a ausência de informações e ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que, verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.8. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.10. Vinte e cinco dias após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone **(11) 5594-8441** ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.11. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos neste Edital.

3.12. A convocação dos candidatos para prova objetiva, indicando horário e local de provas poderá ser verificada no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

3.13. O INSTITUTO ZAMBINI enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

3.14. Dada a natureza do emprego de Guarda Municipal, que exige aptidão física plena do candidato para desempenhá-la, não haverá reserva de vagas para

portadores de deficiência, conforme disposto no Artigo 38, Inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.

SEÇÃO I DA ISENÇÃO DE TAXA

3.15. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos: **a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e **b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.15.1. O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no dia **12 ou 13 de maio de 2015** e, por fim, imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.15.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 3.15, desta Seção.

3.15.3. O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até **14 de maio de 2015**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa - PMITA 01/2015 - Nome do Emprego (função)", os documentos relacionados abaixo: **a)** a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 3.15.1 deste Capítulo; **b)** a cópia autenticada de cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou de documento que comprove o cadastro do candidato no CADÚNICO do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS; **c)** Declaração de Hipossuficiente assinada pelo solicitante; e **d)** Cópia autenticada do RG e CPF. **3.15.4.** O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.



CONCURSO PÚBLICO

3.15.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.15.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.19.3 desta Seção serão considerados indeferidos.

3.15.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.15.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **22 de maio de 2015**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.15.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3.2 e seguintes, Capítulo III, deste Edital, procedendo ao pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.15.10. Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos

acima;

e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.19, desta Seção.

3.15.11. Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

3.15.12. A Prefeitura do Município de Itatiba e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

IV – DAS PROVAS

4. O Concurso constará das seguintes provas:

4.1. Ao emprego de **Guarda Municipal** serão realizados **Prova Objetiva de Múltipla Escolha, Aferição de altura, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica.**

4.2. A prova objetiva de múltipla escolha será composta da seguinte forma:

TABELA II – DA PROVA OBJETIVA

Emprego	Prova Objetiva	Quantidade de Testes	Peso	Total de Pontos
Guarda Municipal	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	20	2	40

4.3. A prova objetiva de múltipla escolha terá 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras a, b, c, d, tendo pontuação total de 70 (setenta) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

4.4. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada em etapa única com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta.

4.4.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

V – DA PRESTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

5. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do Município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

5.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (e-mail), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

5.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (e-mail) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

5.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (e-mail), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (e-mail), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC, pelo telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

5.5. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

5.6. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.6.1. Todos os documentos descritos no item acima deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de não serem aceitos.

5.6.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteira de motorista fora do prazo de validade; RG com foto preto e branco, carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; crachás de órgãos públicos sem selo de segurança ou sem valor de identidade, documentos com fotos antigas, documentos ilegíveis, não

identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.6.3. Poderá ser realizada coleta de identificação biométrica por digital.

5.7. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

5.8. Para realização das provas objetivas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta;
- b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;
- c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível;
- e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.9. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 5.16.1 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

5.10. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.

5.11. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

5.12. O candidato que não

solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

SEÇÃO I DA PROVA DE AFERIÇÃO DE ALTURA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.13. Serão convocados, através de publicação no Diário Oficial do Município para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite.

5.13.3. Os candidatos que estiverem abaixo da 250ª (ducentésima quinquagésima) posição serão considerados eliminados do certame para todos os efeitos.

5.14. A(s) data(s) e o(s) local(is) para a Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, serão preestabelecidos em Edital de Convocação. Não haverá aplicação da prova fora dos locais estabelecidos nesse Edital. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática.

5.15. Para a prestação da Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos para realização dos mesmos, munidos de documento de identidade e de atestado médico original com expressa autorização para a realização dos esforços físicos exigidos.

5.16. O atestado médico deverá ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação das provas. Na hipótese da não entrega do atestado médico ou de atestado que não consta a aptidão para atividades de esforços físicos, conforme previsto neste item, o candidato não poderá participar das provas.

5.17. O candidato assinará termo de responsabilidade, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova. A assinatura da declaração não isenta o candidato da entrega do atestado médico.

5.17.1. O candidato convocado para prestar o Teste de Aptidão Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados pré ou pós-operatório, gravidez ou qualquer indisposição fisiológica etc.) mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

5.18. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será aferida a altura mínima de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) se homem, e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se mulher, descalço(a) e descoberto(a).

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito

João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito

Dr. Arioaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



CONCURSO PÚBLICO

5.19. A medição da altura do candidato será realizada em instrumento específico. O candidato poderá ser submetido a mais de uma medição, no mesmo dia e na sequência da primeira medição, na hipótese de não ser constatada altura mínima exigida, para confirmação do valor aferido.

5.20. O candidato que não cumprir o requisito da altura mínima não realizará o teste de aptidão física, ficando consequentemente excluído do Concurso Público.

5.21. Para a realização do Teste de Aptidão Física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois dos testes.

5.22. O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

5.23. O candidato deverá estar trajando, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta, ou agasalhos, e calçando tênis.

5.24. Se, por razões decorrentes das condições climáticas ou força maior, as provas de aptidão física forem canceladas ou interrompidas, a prova será adiada para nova data a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

5.25. Na aplicação do teste de capacitação física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que houver ocorrência(s) de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.26. O Teste de Aptidão Física será composto de:

I - Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (masculino):

Posição inicial: deitado, em decúbito ventral (peito voltado ao solo), pernas estendidas e unidas e ponta dos pés tocando o solo, cotovelos estendidos, mãos espalmadas apoiadas no solo, com dedos estendidos e voltados para frente do corpo, com a abertura um pouco maior que a largura dos ombros, o corpo totalmente estendido.

Execução: Flexão dos cotovelos aproximando, o corpo alinhado, do solo em 5 (cinco) centímetros, sem haver contato com qualquer parte do corpo com o solo, a não ser a ponta dos pés e as mãos. Extensão dos braços voltando à posição inicial, completando assim 1 (um) movimento completo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. Caso, na flexão dos cotovelos, o corpo esteja desalinhado ou toque alguma parte do corpo no solo a contagem será encerrada. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexo-extensão de cotovelos, joelhos apoiados sobre o solo (feminino):

Posição inicial: decúbito ventral, com apoio ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo.

Execução: a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente uma a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente em um minuto. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições.

III - Teste abdominal (feminino e masculino):

Posição inicial: posiciona-se em decúbito dorsal com os joelhos flexionados a 90 graus e com os braços cruzados sobre o tórax. O avaliador fixa os pés do avaliado ao solo.

Execução: O avaliado inicia os movimentos de flexão até tocar com os cotovelos nas coxas, retornando a posição inicial (não é necessário tocar com a cabeça no colchonete a cada execução). O avaliador realiza a contagem em voz alta. O avaliado deverá realizar o maior número de repetições completas em 1 minuto.

IV - Teste de corrida de 50 metros (masculino e feminino): O candidato deverá percorrer a distância de 50 (cinquenta) metros no menor tempo possível.

V - Teste de corrida em 12 minutos (masculino e feminino): A prova consiste em corrida, de 12 (doze) minutos em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros. Após os 12 (doze) minutos será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem. O objetivo é aferir a distância percorrida nos 12 (doze) minutos.

5.27. Os desempenhos dos candidatos em cada teste de aptidão física serão transformados em pontos conforme Tabela III a seguir:

TABELA III – FEMININO

Apoio de Frente	Abdominal	CORRIDA		PONTOS										
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos								
							1300 m	1400 m	1500 m	1600 m	1700 m	1800 m	1900 m	2000 m
04	10	11*25	1300 m	0	0	0								
06	12	11*00	1400 m	0	0	0								
08	14	10*75	1500 m	0	0	5								
10	16	10*50	1600 m	0	5	10								
12	18	10*25	1700 m	5	10	20								
14	20	10*00	1800 m	10	20	30								
16	22	9*75	1900 m	20	30	40								
18	24	9*50	2000 m	30	40	50								
20	26	9*25	2100 m	40	50	60								
22	28	9*00	2200 m	50	60	70								
24	30	8*75	2300 m	60	70	80								
26	32	8*50	2400 m	70	80	90								
28	34	8*25	2500 m	80	90	100								
30	36	8*00	2600 m	90	100	100								
32	38	7*75	2700 m	100	100	100								

TABELA IV – MASCULINO

Apoio de Frente	Abdominal	TESTES		PONTOS										
		50 m	12 min	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos								
							1500 m	1600 m	1700 m	1800 m	1900 m	2000 m	2100 m	2200 m
04	16	9*75	1500 m	0	0	0								
06	18	9*50	1600 m	0	0	0								
08	20	9*25	1700 m	0	0	5								
10	22	9*00	1800 m	0	5	10								
12	24	8*75	1900 m	5	10	20								
14	26	8*50	2000 m	10	20	30								
16	28	8*25	2100 m	20	30	40								
18	30	8*00	2200 m	30	40	50								
20	32	7*75	2300 m	40	50	60								
22	34	7*50	2400 m	50	60	70								
24	36	7*25	2500 m	60	70	80								
26	38	7*00	2600 m	70	80	90								
28	40	6*75	2700 m	80	90	100								
30	42	6*50	2800 m	90	100	100								
32	44	6*25	2900 m	100	100	100								

5.28. A interpolação de pontos, em relação às tabelas constantes neste Capítulo, será feita da seguinte forma:

- a)** Teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio sobre o solo (sexo masculino) ou teste de flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;
- b)** Resistência Abdominal: 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos) por movimento completo;
- c)** Corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) pontos a cada 0,01 (um centésimo) segundo;
- d)** Corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto a cada 10 (dez) metros percorridos.

5.29. Pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes (flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, resistência abdominal, corrida de 50 metros e corrida de 12 metros) é de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido nas Tabelas II e III dispostas neste Edital.

5.30. O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo (5 pontos), será impedido de realizar as provas subsequentes, sendo considerado eliminado, independentemente das demais pontuações.

5.31. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o resultado final

obtido dessa forma.

5.32. A nota da prova de aptidão física corresponderá à média aritmética simples dos pontos obtidos nos quatro testes de aptidão física, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$5.33. NA = (T1 + T2 + T3 + T4) / 4$$

onde:

NA = Nota na Prova de Aptidão Física

T1: Pontos obtidos no teste de flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T2: Pontos obtidos no teste de resistência abdominal, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

T3: Pontos obtidos no teste de corrida de 50 metros, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; e

T4: Pontos obtidos no teste de corrida em 12 minutos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.34. Será considerado habilitado na prova de aptidão física o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

SEÇÃO II DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.35. Serão convocados para realização da avaliação psicológica os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e

Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite, a serem divulgados oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Município. Estas avaliações serão feitas por profissionais credenciados no departamento de Polícia Federal com validade para porte de arma e poderão ser realizadas fora do município de Itatiba, sem posterior alegação de qualquer espécie de desconhecimento.

5.36. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e/ou individual de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao emprego de Guarda Municipal.

5.37. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da avaliação psicológica sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

5.38. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

5.39. O Perfil Psicológico do candidato deverá estar de acordo com as características e dimensões a seguir:

- a)** Relacionamento Interpessoal - Elevado
- b)** Nível de Ansiedade - Diminuto
- c)** Controle Emocional - Elevado
- d)** Agressividade Controlada e bem canalizada - Adequada
- e)** Memória Auditiva e Visual - Adequada
- f)** Receptividade e capacidade de administração - Elevada
- g)** Capacidade de medição de conflito - Boa
- h)** Fluência Verbal - Adequada

5.40. O resultado da avaliação psicológica será definido por meio dos conceitos INDICADO ou NÃO INDICADO, conforme descrição:

a) INDICADO: significa que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com a descrição das atividades a serem realizadas de acordo com o constante deste Edital.

b) NÃO INDICADO: significa que o candidato não apresentou o perfil psicológico compatível com a descrição das atividades constantes deste Edital.

5.41. A "NÃO INDICAÇÃO" na avaliação psicológica pressupõe, tão somente, a inadequação do candidato ao perfil psicológico exigido para o desempenho do cargo.

5.42. Nenhum candidato "NÃO INDICADO" será submetido à nova avaliação dentro do presente Concurso Público.

5.43. O candidato "NÃO INDICADO" poderá solicitar a Entrevista Devolutiva Oral para conhecimento das razões de sua "NÃO INDICAÇÃO", conforme Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia.

5.43.1. A entrevista devolutiva será agendada e divulgada no Diário Oficial do Município.



CONCURSO PÚBLICO

5.43.2 Atendendo aos ditames da Ética Psicológica, a Entrevista Devolutiva Oral será divulgada ao candidato, individualmente, necessitando ser agendada com o profissional responsável pela aplicação, em sua sede de trabalho, mesmo que fora do município de Itatiba, uma vez que não é permitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público (Código de Ética dos Psicólogos e art. 8º da Resolução CFP nº 01/02).

5.43.3. O prazo para solicitar Entrevista Devolutiva Oral será de 2 (dois) dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial de Itatiba, por meio de solicitação escrita, encaminhada por SEDEX à Av. Fagundes Filho, 141, Sala 43, Edifício Denver, Bairro São Judas, São Paulo - SP, CEP 04304-010, com seguinte identificação: Concurso GM 001/2015 – PMI – Devolutiva.

5.44. Eventual recurso contra a avaliação psicológica será recebido somente se estiver acompanhado de laudo psicológico, com indicação de Psicólogo Responsável, bem como de seu número de registro no Conselho Regional de Psicologia e credenciado no Departamento de Polícia Federal.

5.44.1. O psicólogo cujo registro no CRP ou na PF estiver inativo terá o pedido de seu cliente não recebido sem julgamento de mérito.

5.44.2. Nesta situação o candidato prejudicado não poderá mais interpor recurso.

5.44.3 O recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica deverá conter:

a) Laudo Psicológico INDICANDO o candidato; e

b) Relatório psicológico particular (assinado por Psicólogo credenciado no CRP e na Polícia Federal) contestando as razões técnicas de sua "NÃO INDICAÇÃO" anterior.

5.44.4. O candidato deverá ser assessorado por Psicólogo que não tenha feito parte da comissão avaliadora e que fundamentará o pedido de revisão do processo da avaliação psicológica, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Nesta ocasião, a Comissão do Concurso não debaterá sobre o mérito contido no laudo.

5.44.5. O candidato que retirar laudo psicológico escrito, desde que acompanhado de pedido de Psicólogo registrado no Conselho Regional de Psicologia, responsabiliza-se pelo uso futuro que fizer de seu conteúdo.

5.44.6. Após a análise dos recursos impetrados, a Comissão Examinadora publicará o resultado do julgamento realizado, não cabendo impetração de novos recursos deste resultado.

5.45. O candidato "NÃO INDICADO" na avaliação psicológica será considerado eliminado do Concurso Público para todos os efeitos.

5.46. O prazo de recurso contra o resultado da avaliação psicológica, nos moldes do item 5.50 e seguintes, será de 10 (dez) dias após a

publicação do resultado no Diário Oficial de Itatiba ou da realização da entrevista devolutiva.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto para cada matéria.

6.1. Para o emprego de Guarda Municipal, os candidatos melhores colocados na Prova Objetiva, até 250ª (ducentésima quinquagésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física, nos termos da Seção II do Capítulo V do Edital.

6.2. Serão considerados habilitados na Aferição de Altura os candidatos que possuírem a altura conforme requisitos exigidos em Edital e no Teste de Aptidão Física os que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos, e, no mínimo, 5 (cinco) pontos em cada um dos testes.

6.3. Os candidatos habilitados e melhores colocados na Aferição de Altura e Teste de Aptidão Física juntamente com a prova objetiva, até 120ª (centésima vigésima) posição e os eventualmente empatados na última colocação deste limite serão convocados para realização da Avaliação Psicológica, nos termos deste Edital.

6.4. A prova psicológica para o emprego de Guarda Municipal é de caráter exclusivamente eliminatório.

6.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6.6. A Classificação Final dar-se-á mediante a soma simples dos pontos obtidos nas provas: prova objetiva de múltipla escolha e Teste de Aptidão Física.

6.6.1. A Aferição de Altura e a Avaliação Psicológica não contam pontuação.

6.7. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

VII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7. No caso de igualdade na classificação final ao emprego de **Guarda Municipal**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a)** obtiver maior idade;
- b)** obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d)** obtiver maior pontuação no Teste de Aptidão Física.

VIII – DOS RECURSOS

8. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da publicação do

referido ato.

8.1. Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos exclusivamente através do *link* "Recursos correlato ao Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Itatiba/SP" disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2. O recurso interposto fora do prazo será indeferido sem julgamento do mérito.

8.3. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.7. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.9. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

8.10. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, emprego de sua opção, RG, nº da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

8.11. O candidato deverá utilizar um formulário "on line" para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

IX – DA ADMISSÃO

9. A admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no emprego de sua opção, observada a necessidade da administração e a existência de orçamento.

9.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

9.2. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** assinarão contrato de trabalho que se regerá pelas disposições da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

9.3. São condições para admissão no emprego:

a) ser brasileiro ou gozar das

prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

c) não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (Federal, Estadual ou Municipal) em consequência de processo administrativo;

d) ter idade mínima de 18 (anos) completos na data da convocação;

e) estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino);

g) ter aptidão física e mental para o exercício do emprego;

h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos Estados que serviram de residência nos últimos 10 anos;

i) submeter-se ao preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, de caráter eliminatório;

j) submeter-se ao Exame Toxicológico de caráter eliminatório;

k) submeter-se a Exame Médico e odontológico pré-admissional, de caráter eliminatório, de acordo com agendamento prévio;

l) possuir, no ato da admissão, os requisitos mínimos exigidos para o emprego conforme especificado na Tabela I, bem como a documentação comprobatória a ser determinada pela Prefeitura no ato da admissão.

9.3.1. Por ocasião da convocação que antecede admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos descritos neste Edital.

9.4. A convocação que trata o item anterior será realizada, por meio de ofício de convocação com Aviso de Recebimento (AR) e o candidato deverá apresentar-se na data e horário estabelecido pelo mesmo.

9.5. Por ocasião da convocação a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA** encaminhará a relação dos documentos necessários à admissão.

9.6. Quando convocado para se manifestar acerca de sua admissão o candidato deverá apresentar-se munido da documentação exigida no ato de convocação. Nesta ocasião, o candidato será encaminhado à avaliação médica e odontológica pré-admissional e realizara o Preenchimento da Ficha de Investigação Social, aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal. E, logo após atestada a aptidão, será formalizada a assinatura do contrato de trabalho. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

9.7. A avaliação médica e odontológica pré-admissional citada no subitem 9.6, terá caráter eliminatório.

9.8. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no Exame Médico e odontológico Pré-admissional, e aos candidatos ao emprego de Guarda Municipal, na Investigação Social e no Exame Toxicológico.

9.9. No caso de desistência do

candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Carta de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Ofício de Convocação e Aviso de Recebimento.

9.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de admissão e não possuir os requisitos exigidos no edital na data de convocação da apresentação da documentação.

9.11. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

9.12. Ao Emprego de Guarda Municipal: Os candidatos aprovados, dentro do limite das vagas, serão admitidos como Patrulheiro - Aluno, em estágio probatório e matriculados no Curso para a Formação em Segurança Pública, conforme Legislação Municipal nº 2665/1995 e suas alterações.

9.13. Será incorporado, para realização de estágio probatório, na condição de Guarda Municipal, o aluno do curso de formação que:

- a)** for aprovado no curso de formação a ser efetuado com nota de, no mínimo, média 7;
- b)** não apresentar restrição, para o exercício do cargo;
- c)** não apresentar restrição apurada em investigação social; e
- d)** não cometer transgressões disciplinares e ou descumprir os deveres do Guarda Municipal conforme art. 20 da Lei 2665 e suas alterações.

9.14. O período de experiência corresponderá ao período de 3 anos de estágio probatório de efetivo exercício, contados da data do início do exercício no emprego, onde será avaliada a capacidade e a aptidão profissional do Guarda Municipal.

9.15. O currículo do curso de formação para Guarda Municipal deverá contribuir para que possa o profissional:

- a)** perceber-se como agente da cidadania e construir sua identidade como educador, mediador e agente de prevenção, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;
- b)** compreender o exercício de sua atividade como prática da cidadania, motivando-o a adotar no dia a dia, atitudes de justiça, cooperação interna e com outros órgãos parceiros, e respeito à lei, valorizando a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, étnicas, de classe social, de crenças, de gênero, de orientação sexual e em outras características individuais e sociais;



CONCURSO PÚBLICO

c) perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país;

d) conhecer e dominar as diversas técnicas para o desempenho de suas funções;

e) compreender os limites legais e ético-profissionais do uso da força;

f) utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade e as situações que requerem a atuação da Instituição; e

g) Desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades técnica, cognitiva, emocional, física e ética.

9.16. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO ZAMBINI** até a publicação da homologação dos resultados e após esta data junto a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

10.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera direito à admissão.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

10.4. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por oculto da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.6. Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público nº 001/2015 da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.7. Os casos omissos serão analisados pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**.

10.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).

Matemática: Expressões numéricas e algébricas em IN, Z, Q e IR. Potenciação e radiciação no conjunto IN e Z. Propriedades de potência e Operações com radicais. Resolução de situação problema. MDC e MMC (operações e problemas). Números fracionários e Operações com frações. Equação do 1º grau e do 2º grau. Razão e proporção. Números e grandezas diretamente proporcionais. Números e grandezas inversamente proporcionais. Semelhança de triângulos. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Introdução à geometria (ângulos, triângulos e quadriláteros). Medidas de circunferência e área do círculo. Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área). Medidas de volume, capacidade e massa. Teorema de Pitágoras. Trigonometria no triângulo retângulo. Análise e interpretação de gráficos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise combinatória e Probabilidade.

Conhecimentos Específicos para o emprego de Guarda Municipal:

Noções sobre Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direitos Humanos e Cidadania, Direito Ambiental e Legislação sobre Drogas e Entorpecentes.

Cartilha de Armamento e Tiro do Departamento de Polícia Federal. Disponível em:

<<http://www.dpf.gov.br/servicos/Armas/Cartilha%20de%20Armamento%20e%20Tiro.doc>>

Noções Gerais de manuseio de revólver apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual do revólver". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br

Noções Gerais de manuseio de pistola semi-automática apresentadas no Manual de Tiro Defensivo na preservação da vida - Método Giraldi "Manual de pistola semi-automática .40". Autor: CEL PMESP NILSON GIRALDI. (Obs.: muito embora o calibre .40 seja proibido para GCM's, a técnica apresentada neste Manual aplica-se substancialmente ao trabalho realizado pelo GCM com a pistola .380, que é de calibre permitido.) Disponível gratuitamente no site www.zambini.org.br ITATIBA. Secretaria dos Negócios

Jurídicos. Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995. Dispõe sobre a criação e a regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências correlatas. Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1995/2665.pdf>>;

ITATIBA. Secretaria dos Negócios Jurídicos. Lei nº 2.868, de 24 de dezembro de 1996. Altera dispositivos da Lei nº 2.665, de 2 de junho de 1995 que "Dispõe sobre a criação e a

regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá outras providências". Disponível em: <<http://www.camaraitatiba.sinoinformatica.com.br/camver/leimun/1996/2868.pdf>>.

A N E X O I I – DO CRONOGRAMA PREVISTO*

11 de maio de 2015 até 29 de maio de 2015	Período de Inscrições.
05 de julho de 2015	Aplicação da Prova Objetiva
06 de julho de 2015	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
07 e 08 de julho de 2015	Prazo de Recursos em face do gabarito preliminar
17 de julho de 2015	Resultado dos Recursos em face do gabarito preliminar e Resultado Preliminar da Prova Objetiva
24 de julho de 2015	Convocação para o Teste de Aferição de Altura e o Teste de Aptidão Física
02 de agosto de 2015	Aplicação do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
14 de agosto de 2015	Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
17 e 18 de agosto de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar do Teste de Aferição de Altura e do Teste de Aptidão Física
06 de setembro de 2015	Aplicação de Avaliação Psicológica
09 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Preliminar
12 e 13 de outubro de 2015	Prazo de Recursos em face do Resultado Preliminar
23 de outubro de 2015	Publicação do Resultado Final

*Datas sujeitas a alteração.

(FUNDEB)

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

COMUNICADO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

Dia: 14 de maio de 2015 (quinta-feira) **Horário:** 13h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria da Educação – Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline".

Silvana de Cássia Fassina Pallini - Presidente do Conselho do FUNDEB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Novo Horário da SASTR

A Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda comunica a todos que a partir do dia 04 de Maio de 2015 esta Secretaria passará a prestar atendimento ao público em novo horário, sendo das 08h00 às 17h00.

CONVITE

A Prefeitura de Itatiba e o CMDCA convidam você para participar da



VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba

12 de maio, terça-feira, das 8h às 17h

Local: CRAS III 'João do Prado Filho' - Av. Urbano Bezana s/nº - N.R. Porto Seguro





Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11235/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 63/2015
PREGÃO Nº 54/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material para sinalização de trânsito.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

SINASEG SINALIZACAO E SEGURANCA LTDA ME

Item 1 - 500 UN, SELO GALVANIZADO DE 1/2" PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM POSTES POR MEIO DE FITA DE AÇO., Marca - JM FITAS, valor unitário de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Item 2 - 30 PÇ, PLACA R-6A, DIÂMETRO 50 CM, chapa 18, 1,25 mm, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Item 3 - 50 PÇ, PLACA R-6A, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.949,50 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 4 - 30 PÇ, PLACA R-1, 25 CM DE LADO TOTALMENTE REFLETIVA GRAU TÉCNICO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.889,70 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Item 5 - 30 PÇ, PLACA R-19, DE 30 KM/H, COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.259,70 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Item 6 - 150 PÇ, PLACA R-19 -

REGULAMENTAÇÃO, DE 40 KM/H, COM DIÂMETRO DE 50 CM, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 6.298,50 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item 7 - 30 PÇ, PLACA A-45, COM 50 CM DE LADO, EM CHAPA Nº 18 (1,25MM) NÃO REFLETIVA, COM FUNDO PINTADO E TARJAS, ORLAS, SIMBOLOS E LETRAS EM SILK-SCREEN, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Item 8 - 50 PÇ, PLACA R-6c, COM 50 CM DE DIÂMETRO, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado e tarjas e orlas, simbolo e letras em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.249,50 (um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Item 9 - 70 PÇ, PLACA R-6B, MEDIDA 50 x 75 cm, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, com fundo pintado em branco e tarjas e orlas em vermelho em vermelho, legenda em preto em silk-screen, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 2.729,30 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Item 10 - 30 PÇ, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-3, DIÂMETRO DE 50 CM, em chapa nº 18 (1,25 mm) não refletiva, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá

especificar prazo de garantia., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 749,70 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Item 11 - 150 UN, PLACA TRAVESSIA ELEVADA, tamanho 50 x 75 cm, chapa nº 18, película refletiva do tipo grau técnico c/ acabamento anti-ferrugem e decapagem., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 9.448,50 (nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 12 - 40 UN, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO, em chapa de aço nº 18, (1,25mm), tamanho 50 x 75 cm, totalmente refletiva, conforme C.T.B., com acabamento anti-ferrugem e decapagem, sendo que o verso deverá ser pintado com tinta preta e ainda constar data de fabricação, a sigla DMT-PMI, nome da empresa fabricante e telefone, e deverá especificar prazo de garantia., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 2.519,60 (dois mil quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos)

Item 13 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-12 INSERÇÃO EM CIRCULO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 14 - 20 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-14 SEMÁFORO A FRENTE - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item 15 - 70 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 2.099,30 (dois mil noventa e nove reais e trinta centavos)

Item 16 - 50 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-18 SALIÊNCIA OU LOMBADA - ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor

unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.499,50 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Item 17 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-19 - DEPRESSÃO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 18 - 20 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 B - ESTREITAMENTO DE PISTA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item 19 - 20 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-21 C - ESTREITAMENTO DE PISTA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 599,80 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

Item 20 - 70 UN, PLACA R-6 c - REGULAMENTAÇÃO, PROIBIDO PARAR / ESTACIONAR, CHAPA Nº 18 (1,25MM), MEDINDO 50 X 75CM. TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 4.409,30 (quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos)

Item 21 - 40 UN, PLACA R-24 a - REGULAMENTAÇÃO, SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DA VIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor

total de R\$ 1.679,60 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Item 22 - 30 UN, PLACA R-24 b - REGULAMENTAÇÃO, PASSAGEM OBRIGATORIA, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.259,70 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Item 23 - 30 UN, PLACA R-26 - REGULAMENTAÇÃO, SIGA EM FRENTE, CHAPA Nº 18 (1,25MM) TOTALMENTE REFLETIVA EM PELÍCULA REFLETIVA DO TIPO GRAU TÉCNICO, COM ACABAMENTO ANTI FERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO QUE O VERSO DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA PRETA E AINDA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A SIGLA DMT-PMI E NOME DA EMPRESA FABRICANTE E TELEFONE, E DEVERÁ ESPECIFICAR PRAZO DE GARANTIA., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.259,70 (um mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

Item 24 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1a - CURVA ACENTUADA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 25 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-1b - CURVA ACENTUADA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 26 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2a - CURVA À ESQUERDA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Item 27 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-2b - CURVA À DIREITA - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 28 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26a - SENTIDO ÚNICO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 29 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-26b -SENTIDO DUPLO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 30 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-35 - ANIMAIS - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 31 - 30 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-36 - ANIMAIS SELVAGENS - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Item 32 - 25 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-20A - DECLIVE ACENTUADO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 33 - 25 UN, PLACA DE ADVERTÊNCIA A-20b - ACLIVE ACENTUADO - EM CHAPA DE AÇO Nº 18, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E DECAPAGEM, SENDO AS MESMAS SEMI-REFLETIVAS, EM PELÍCULA DO TIPO GRAU TÉCNICO, JÁ O FUNDO DAS PLACAS PODERÁ SER

PINTADO., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 29,99 (vinte e nove reais e nove centavos) e valor total de R\$ 749,75 (setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Item 34 - 150 PC, COLUNA TIPO PP, GALVANIZADA A FOGO, PADRÃO CET-SP, COMPRIMENTO 3,60 M, DIÂMETRO 2 1/2" E PAREDE 2,65 MM E AINDA COM TAMPA DE PVC., Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 104,99 (cento e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 15.748,50 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item 35 - 100 RL, CINTA GALVANIZADA 1/2" - ROLO COM 30 m, Marca - JM Fitas, valor unitário de R\$ 30,61 (trinta reais e sessenta e um centavos) e valor total de R\$ 3.061,00 (três mil sessenta e um reais)

Item 36 - 300 PC, SUPORTE TIPO BRAQUETE DE 40 X 30 MM GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACA EM POSTE DE ENERGIA, Marca - SINASEG, valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais)

Os itens 37 e 38 foram considerados fracassados.

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 06 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 56/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 47/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços técnicos de manutenção de impressora.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 06 de maio de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002690/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 64 / 2015
PREGÃO Nº 11-55/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA

Item 1 - 1 UN, VEÍCULO AUTOMOTOR STATION WAGON, com as seguintes características: - com 05 lugares incluindo o motorista,- zero km- fabricação: mínimo ano 2014 e modelo: mínimo ano 2015- motor mínimo de 1.6;- c/ ar condicionado- c/ direção hidráulica- 04 portas,- Travas elétricas;- câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré,- cor sólida, branco,- motor bicombustível (álcool/gasolina) - c/ Tapetes de borracha para o interior;- porta mala mínimo de 430 lts- com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança., Marca - FIAT WEEKEND TREKKING 1.6 16V FLEX 4P 2015 4P, valor unitário de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Item 2 - 4 UN, VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 - ZERO KM SEM USO, COR BRANCO- cor branco- fabricação: mínimo ano 2014 e modelo: mínimo ano 2015- motor 1.0 com 08 válvulas- cambio de cinco marchas a frente e uma a ré- combustível álcool/gasolina (bicombustível)- 05 (cinco) lugares incluindo o do motorista, com 05 (cinco) portas, c/ jogo de tapete de borracha, c/ direção hidráulica e c/ ar condicionado e com todos os acessórios que atendem o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto a segurança., Marca - FIAT NOVO PALIO FIRE 1.0 4P 2015, valor unitário de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil duzentos reais) e valor total de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos reais)

GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Item 3 - 2 UN, VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE- com capacidade mínima de carga de 700 Kg- cabine simples 02 (dois) lugares- zero km sem uso, cor branca- fabricação: mínimo 2014 e modelo: mínimo 2015- motorização mínima 1.4- transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas sincronizadas a frente e uma à ré, com freios abs, com air-bag- combustível a gasolina/etanol (bicombustível), com direção hidráulica, com ar condicionado e c/ jogos de tapete de borracha, com todos os acessórios que atendam o Código Nacional de Trânsito principalmente quanto à segurança., Marca - CHEVROLET MONTANA 2015/2015, valor unitário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

RENAULT DO BRASIL S.A

Item 5 - 2 UN, VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH- com 05 lugares incluindo o motorista;- zero km;- fabricação: mínimo 2014 e modelo: mínimo 2015- cor sólida, branco;- motor 1.6;- motor bicombustível (álcool/gasolina);- câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré;- 05 portas; - direção hidráulica ou elétrica;- ar condicionado- vidros

elétricos; - travas elétricas; - tapetes de borracha para o interior;- injeção eletrônica multiponto sequencial;- pneu/roda 185/65 R14;- porta malas mínimo 260 litros;- câmbio mecânico;- com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, Marca - RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6, valor unitário de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Item 7 - 2 UN, VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN- com 05 lugares incluindo o motorista;- zero km;- fabricação: mínimo 2014 e modelo: mínimo 2015- cor sólida, branco;- motor mínimo 1.6;- motor bicombustível (álcool/gasolina);- câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré;- 04 portas;- direção hidráulica;- ar condicionado;- vidros elétricos;- travas elétricas;- Retrovisores Elétricos- desmontável fraseiro;- tapetes de borracha para o interior;- com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, Marca - RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6, valor unitário de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil quinhentos reais) e valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

Item 8 - 3 UN, Veiculo zero Km, no ano e modelo da licitação ou superior, modelo SUV, 04 (quatro portas), cor branca, motor mínimo de 1.6, câmbio de 05 marchas à frente e 01 a ré, motor bicombustível (álcool/gasolina), com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros comandos elétricos, trava elétrica, ar bag duplo, desembaçador fraseiro, faróis de neblina, freio ABS, para choques na cor do veículo, rodas de no mínimo 16 polegadas, pneu no mínimo 205X70X16, suspensão elevada, porta malas mínimo 360 litros considerar obrigatoriamente todos os itens de segurança., Marca - RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6, valor unitário de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Item 9 - 2 UN, Veiculo zero Km, no ano e modelo da licitação ou superior, modelo SUV, 04 (quatro portas), cor preta, - fabricação: mínimo 2014 e modelo: mínimo 2015; motor mínimo de 1.6, câmbio de 05 marchas à frente e 01 a ré, motor bicombustível (álcool/gasolina), com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros comandos elétricos, trava elétrica, ar bag duplo, desembaçador fraseiro, faróis de neblina, freio ABS, para choques na cor do veículo, rodas de no mínimo 16 polegadas, pneu no mínimo 205X70X16, suspensão elevada, porta malas mínimo 360 litros considerar obrigatoriamente todos os itens de segurança., Marca - RENAULT DUSTER EXPRESSION 1.6, valor unitário de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) e

valor total de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Foram considerados **FRACASSADOS** os itens **04, 06, 10, 11 e 12.**

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 06 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00657/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 57 / 2015
PREGÃO Nº 11-48/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS E ENVELOPES.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME

Item 4 - 190000 UN, Envelope plástico ofício, para uso em pastas e fichários, feito em polipropileno, espessura mínima de 0,15mm, transparente, incolor, contendo quatro furos laterais, acondicionado em caixas de papelão ou pacotes plásticos, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - DAC, valor unitário de R\$ 0,14 (quatorze centavos) e valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil seiscentos reais)

Item 6 - 70000 UN, Envelope de papel kraft natural, gramatura 80g, formato 260 x 360mm. Acondicionados em caixas com 250 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - FORONI, valor unitário de R\$ 0,13 (treze centavos) e valor total de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais)

Item 7 - 30000 UN, Envelope de papel kraft natural, gramatura 80g, formato 310 x 410mm. Acondicionados em caixas com 250 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - FORONI, valor unitário de R\$ 0,15 (quinze centavos) e valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

Item 9 - 45000 UN, Envelope de papel off set branco, gramatura 90g, formato 18 x 24cm. Acondicionados em caixas com 250 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - FORONI, valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) e valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais)

Item 10 - 35000 UN, ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114 X 229 mm, gramatura 75 g., acondicionados em caixas com 1.000 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - FORONI, valor unitário de R\$ 0,05 (cinco centavos) e valor total de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA

- EPP

Item 3 - 20 CX, ETIQUETA P/IMPRESSORA 101,6 X 25,4 - Em 2 colunas, folhas tamanho carta 215,9 x 279,4mm, branca, auto adesivas. Embalagem com 100 folhas cada., Marca - LINK, valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

Item 5 - 30000 UN, Envelope de papel kraft natural, gramatura 80g, formato 185 x 248mm. Acondicionados em caixas com 250 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - ALOFORM, valor unitário de R\$ 0,07 (sete centavos) e valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais)

Item 16 - 10 CX, Etiqueta auto adesiva inkjet/laser, carta, tamanho 25,4 x 66,7, referência 6180, três carreiras por folha, acondicionadas em caixas com 3.000 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - LINK, valor unitário de R\$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais)

J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP

Item 1 - 10 CX, Caixa com 6000 etiquetas para impressora matricial, tamanho 106,68 x 49,2mm, com 02 carreiras, 12 etiquetas por folha. A embalagem deverá conter informações do produto e dados do fabricante., Marca - POLIFIX, valor unitário de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais)

RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Item 2 - 10 CX, Caixa com 4000 etiquetas para impressora matricial, medida 89,0 x 36,5mm, 01 carreira. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante., Marca - POLIFIX, valor unitário de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais)

Item 8 - 70000 UN, Envelope de papel off set branco, gramatura 90g, formato 26 x 36cm. Acondicionados em caixas com 250 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - SCRITY, valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor total de R\$ 13.300,00 (treze mil trezentos reais)

Item 11 - 2500 PT, Pacote com 10 unidades de envelopes de segurança nível I, para envio de documentos, feitos em polietileno coextrusado, modelo remetente/destinatário, com fechamento auto adesivo, medindo 260 x 350., Marca - NET, valor unitário de R\$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 39.575,00 (trinta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais)

Item 12 - 1100 PT, Etiqueta auto adesiva retangular branca, 50 x 100mm. Pacote com 60 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - POLIFIX, valor unitário de R\$ 2,40 (dois

reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Item 13 - 1100 PT, Etiqueta auto adesiva retangular branca, 32 x 72mm. Pacote com 120 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - POLIFIX, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Item 14 - 1100 PT, Etiqueta auto adesiva retangular branca, 22 x 32mm. Pacote com 320 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - POLIFIX, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Item 15 - 1100 PT, Etiqueta auto adesiva retangular branca, 12 x 26mm. Pacote com 240 unidades, contendo informações do produto e dados do fabricante., Marca - POLIFIX, valor unitário de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 07 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 44/2015 PREGÃO 29/2015 Processo: 11103/2014

Aos 27 dias do mês de abril de 2014, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os

preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico.

FORNECEDOR: 012330 INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA RAFAEL SALES 682

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0029.1	UN	MONDIALE	400	R\$ 0,28	R\$ 112,00
Caixa de embutir retangular 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"						
2	1.17.03.0030.5	UN	MONDIALE	130	R\$ 0,53	R\$ 68,90
Caixa de embutir quadrada 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 1"						
3	1.17.03.2283.0	UN	TRAMONTINA	130	R\$ 1,75	R\$ 227,50
Caixa de embutir para drywall 2 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1"						
4	1.17.03.2298.8	UN	TRAMONTINA	130	R\$ 2,79	R\$ 362,70
Caixa de embutir para drywall 4 x 4", produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, que acompanhe presilha para regulagem, com saídas de 1/2" a 1"						
5	1.17.03.2331.3	RL	RITUBO	80	R\$ 40,55	R\$ 3.244,00
Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 25mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.						
6	1.17.03.2332.1	RL	RITUBO	30	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
Rolo com 25 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 32mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

BAIRRO: BONFIM
CIDADE: CAMPINAS
ESTADO: SP **CEP:** 13070-720
TELEFONE: (19) 3809-2079 **FAX:**
CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS
PRAZO: 10 DDR

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5
ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2015 PREGÃO 29/2015 Processo: 11103/2014

Aos 27 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico.

FORNECEDOR: 021006 UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA 276 CONJ: 1
BAIRRO: TATUAPE **CIDADE:** SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 03071-080
TELEFONE: 11/2641-2830 **FAX:**
CPF/CNPJ: 07.404.108/0001-99
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS
PRAZO: 10 DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0112.3	UN	RADIAL	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
Placa (espelho) cega 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
2	1.17.03.0113.1	UN	RADIAL	120	R\$ 1,49	R\$ 178,80
Placa (espelho) cega 4 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com a norma ABNT em vigência e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
3	1.17.03.0173.5	UN	RADIAL	150	R\$ 3,45	R\$ 517,50
Interruptor com 02 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
4	1.17.03.0174.3	UN	RADIAL	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
Interruptor 2 tecla simples linha " sistema X ", incluindo caixa de sobrepor do mesmo modelo, fabricado de acordo com as normas ABNT.						
5	1.17.03.0178.6	UN	RADIAL	70	R\$ 4,80	R\$ 336,00
Interruptor bipolar simples tecla dupla 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6	1.17.03.0183.2	UN	RADIAL	350	R\$ 1,88	R\$ 658,00
Interruptor com 01 tecla simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
7	1.17.03.0184.0	UN	RADIAL	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
Interruptor com 03 teclas simples 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
8	1.17.03.0191.3	UN	RADIAL	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
Adaptador com três saídas (Benjamin) cor branca, feito de acordo com o Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas.						
9	1.17.03.0385.1	UN	RADIAL	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00
Tomada 02 pinos + terra padrão ABNT, linha " sistema X ", 10 amperes, incluindo caixa de sobreposição do mesmo modelo, fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas.						
10	1.17.03.0391.6	UN	FORTLEV	150	R\$ 1,63	R\$ 244,50
Caixa de embutir octogonal 4 x 4", fundo móvel, produzida em termoplástico de engenharia, cor amarelo, com saídas de 1/2" a 3/4"						
11	1.17.03.0395.9	UN	RADIAL	40	R\$ 2,19	R\$ 87,60
Interruptor de 01 tecla simples " Sistema X ", incluindo caixa de sobreposição do mesmo modelo, com certificado do INMETRO.						
12	1.17.03.0411.4	UN	RADIAL	35	R\$ 2,18	R\$ 76,30
Pulsador para campainha com sino gravado 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
13	1.17.03.0413.0	UN	RADIAL	550	R\$ 2,69	R\$ 1.479,50
Tomada 02 pinos + terra 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
14	1.17.03.0459.9	UN	RADIAL	45	R\$ 3,75	R\$ 168,75
Interruptor com 01 tecla simples + tomada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
15	1.17.03.0534.0	UN	RADIAL	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
Plugue macho 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.						
16	1.17.03.0551.0	UN	RADIAL	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
Plugue fêmea 02 pinos + terra 10A, cor branca, padrão ABNT NBR 14136.						
17	1.17.03.1322.9	UN	ASTROS	200	R\$ 13,20	R\$ 2.640,00
Caixa externa com comando de ventilador de parede, bívolt, produzida em plástico, padrão universal, cor branca, com botão de acionamento rotativo. A embalagem deverá ser individual, com informações do produto e fabricante impressos na mesma.						
18	1.17.03.1436.5	UN	RADIAL	45	R\$ 7,39	R\$ 332,55
Tomada " Sistema X " de um ponto RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.						
19	1.17.03.1606.6	UN	RADIAL	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
Interruptor com 03 teclas paralelas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
20	1.17.03.1670.8	UN	RADIAL	70	R\$ 3,59	R\$ 251,30
Tomada Jack RJ 11 - 4 vias, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
21	1.17.03.2010.1	UN	RADIAL	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
Conjunto de 02 Tomadas 02 pinos + terra distanciadas 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
22	1.17.03.2048.9	UN	RADIAL	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
Adaptador 02 pinos + terra 10A, padrão ABNT NBR 14136.						
23	1.17.03.2299.6	UN	RADIAL	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
Pulsador para minuteria com lâmpada gravada 10 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com as normas ABNT vigentes e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
24	1.17.03.2300.3	UN	RADIAL	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
Tomada Jack RJ 45 - 8 vias cat. 5E, com placa (espelho) 2 x 4" em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
25	1.17.03.2301.1	UN	RADIAL	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
Adaptador reverso 02 pinos + terra 10A, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 14136						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá

cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME
Alexandre Costa
RG. 22.611.652-9
CPF 164.947.938-78

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
46/2015
PREGÃO 29/2015
Processo: 11103/2014

Aos 29 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/

2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consistente as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0422.0	UN	INCA	450	R\$ 1,05	R\$ 472,50
Braçadeira para eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
2	1.17.03.2215.5	UN	DAISA	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
Curva 90º para eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa

vada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico.

FORNECEDOR: 021760 MIGUEL ANTONIO PEREIRA FILHO PARAFUSOS-E
ENDEREÇO: RUA CAMPOS SALES 395
BAIRRO: CENTRO **CIDADE:** BARUERI
ESTADO: SP **CEP:** 06401-000
TELEFONE: (11) 4198-6507 **FAX:** CPF/CNPJ: 07.479.995/0001-64
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS
PRAZO: 10 DDR

Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL ANTONIO PEREIRA FILHO
PARAFUSOS EPP
Robson Felipe dos Santos Silva
RG. 30.818.522-5
CPF 291.713.918-86

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
47/2015
PREGÃO 29/2015
Processo: 11103/2014

Aos 27 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29/2015, e de outro lado, a empresa...



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

...adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, obser-

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0066.6	BA	TUBOR	600	R\$ 5,85	R\$ 3.510,00
Barra de 03 metros de eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
2	1.17.03.0424.6	UN	TUBOR	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
Curva 90° para eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
3	1.17.03.0426.2	UN	TUBOR	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
Luva para eletroduto condutete 3/4" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
4	1.17.03.0460.2	BA	NT	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
Barra com 2,10 metros de canaleta aparente (perfil condutor), feita em termoplástico de engenharia, autoextinguível, apresentando divisão interna, com tampa tampa, na cor branca, medindo 20 x 10 mm. Fabricado de acordo com as Normas ABNT em vigência.						
5	1.17.03.0855.1	UN	TUBOR	400	R\$ 0,50	R\$ 200,00
Luva para eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
6	1.17.03.2304.6	CJ	WK	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00
Conjunto condutete contendo 01 tomada 10A hexagonal horizontal padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
7	1.17.03.2305.4	CJ	WK	400	R\$ 11,50	R\$ 4.600,00
Conjunto condutete contendo 01 tomada 10A hexagonal vertical padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
8	1.17.03.2316.0	CJ	WK	55	R\$ 12,50	R\$ 687,50
Conjunto condutete contendo interruptor 3 teclas, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
9	1.17.03.2318.6	CJ	WK	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
Conjunto condutete contendo interruptor 1 tecla + tomada 10A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
10	1.17.03.2319.4	CJ	WK	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
Conjunto condutete contendo interruptor 1 tecla + tomada 20A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
11	1.17.03.2323.2	CJ	WK	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
Conjunto condutete contendo interruptor 2 teclas + tomada 20A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os

vada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico.

FORNECEDOR: 021785 ELETRICA UNALUZ EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DE MAGALHÃES 266
BAIRRO: JARDIM CENTENÁRIO
CIDADE: SÃO PAULO
ESTADO: SP **CEP:** 02882-110
TELEFONE: (11) 3453-8168 **FAX:**
CPF/CNPJ: 11.386.526/0001-78
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS
PRAZO: 10 DDR

cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
 PREFEITO MUNICIPAL

ELETRICA UNALUZ EIRELI-ME
 Vanderlânia Alves Bezerra
 Rg. 22.192.640-9
 CPF 176.624.338-03

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
 RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
 RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
48/2015
PREGÃO 29/2015
Processo: 11103/2014

Aos 28 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/SP e do CPF/

MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREGÃO 29 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico.

FORNECEDOR: 021786 INVESTY-SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
ENDEREÇO: RUA BORBOREMA 583
BAIRRO: JD. VISTA ALEGRE
CIDADE: AMERICO BRASILIENSE
ESTADO: SP **CEP:** 14820-000
TELEFONE: (16) 3392-1010 **FAX:**
CPF/CNPJ: 10.663.562/0001-79
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS
PRAZO: 10 DDR

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.0650.8	UN	BRASFORT	40	R\$ 41,80	R\$ 1.672,00
TIMER DIGITAL- bivolt, programação digital com intervalos de 01 em 01 minuto, com seleção de horário de verão, tipo de fixação por tomada, garantia mínima de 02 anos.						
2	1.17.03.2100.0	UN	RADIAL	150	R\$ 3,10	R\$ 465,00
Tomada 02 pinos + terra 20 A / 250V, com placa 2 x 4" (espelho) em plástico de engenharia ABS, na cor branca, com pontas arredondadas e parafusos aparentes. Produto fabricado de acordo com o padrão brasileiro de plugues e tomadas e embalados individualmente, apresentando todas as informações exigidas por Lei.						
3	1.17.03.2216.3	UN	WETZEL	550	R\$ 1,20	R\$ 660,00
Braçadeira para eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza. Deverão ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
4	1.17.03.2306.2	CJ	WETZEL	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
Conjunto condutete contendo 01 tomada 20A hexagonal horizontal padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
5	1.17.03.2307.0	CJ	WETZEL	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
Conjunto condutete contendo 01 tomada 20A hexagonal vertical padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
6	1.17.03.2308.9	CJ	WETZEL	400	R\$ 12,35	R\$ 4.940,00
Conjunto condutete contendo 01 tomada 10A hexagonal horizontal padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
7	1.17.03.2309.7	CJ	WETZEL	400	R\$ 14,27	R\$ 5.708,00
Conjunto condutete contendo 01 tomada 10A hexagonal vertical padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
8	1.17.03.2310.0	CJ	WETZEL	80	R\$ 13,09	R\$ 1.047,20
Conjunto condutete contendo 01 tomada 20A hexagonal horizontal padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
9	1.17.03.2311.9	CJ	WETZEL	80	R\$ 14,27	R\$ 1.141,60
Conjunto condutete contendo 01 tomada 20A hexagonal vertical padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
10	1.17.03.2312.7	CJ	WETZEL	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
Conjunto condutete contendo interruptor 1 tecla, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
11	1.17.03.2313.5	CJ	WETZEL	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
Conjunto condutete contendo interruptor 1 tecla, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
12	1.17.03.2314.3	CJ	WETZEL	100	R\$ 12,86	R\$ 1.286,00
Conjunto condutete contendo interruptor 2 teclas, acompanhada de caixa de sobrepôr com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						

pedidos efetuados durante a validade de desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado,



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

13	1.17.03.2315.1	CJ	WETZEL	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
Conjunto condutete contendo interruptor 2 teclas, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
14	1.17.03.2317.8	CJ	WETZEL	55	R\$ 15,04	R\$ 827,20
Conjunto condutete contendo interruptor 3 teclas, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
15	1.17.03.2320.8	CJ	WETZEL	100	R\$ 14,28	R\$ 1.428,00
Conjunto condutete contendo interruptor 1 tecla + tomada 10A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
16	1.17.03.2321.6	CJ	WETZEL	35	R\$ 16,40	R\$ 574,00
Conjunto condutete contendo interruptor 1 tecla + tomada 20A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
17	1.17.03.2322.4	CJ	WETZEL	80	R\$ 14,32	R\$ 1.145,60
Conjunto condutete contendo interruptor 2 teclas + tomada 10A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
18	1.17.03.2324.0	CJ	WETZEL	80	R\$ 14,32	R\$ 1.145,60
Conjunto condutete contendo interruptor 2 teclas + tomada 10A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
19	1.17.03.2325.9	CJ	WETZEL	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
Conjunto condutete contendo interruptor 2 teclas + tomada 20A padrão ABNT, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo do interruptor e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
20	1.17.03.2326.7	CJ	TRAMONTINA	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
Conjunto condutete contendo tomada 1 módulo Jack RJ-45 8 vias CAT-5E, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
21	1.17.03.2327.5	CJ	TRAMONTINA	100	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
Conjunto condutete contendo tomada 1 módulo Jack RJ-45 8 vias CAT-5E, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
22	1.17.03.2328.3	CJ	TRAMONTINA	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
Conjunto condutete contendo tomada 2 módulos Jack RJ-45 8 vias CAT-5E, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 3/4", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
23	1.17.03.2329.1	CJ	TRAMONTINA	100	R\$ 16,76	R\$ 1.676,00
Conjunto condutete contendo tomada 2 módulos Jack RJ-45 8 vias CAT-5E, acompanhada de caixa de sobrepor com 05 entradas 1", 05 adaptadores para a mesma, 04 tampinhas redondas (usadas nas laterais) e ainda espelho do modelo da tomada e parafusos. Toda a parte da linha condutete deverá ser de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, com sistema simples de encaixe, com todas as peças sendo da mesma marca para que haja total compatibilidade entre as mesmas. Deverão ainda ser fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
24	1.17.03.2330.5	RL	WETZEL	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
Rolo com 50 metros de eletroduto flexível corrugado reforçado 20mm, feito em PVC, corrugação paralela, resistência mecânica de até 750N/5cm, que não propague chamas. O produto deve atender as Normas de Referência NBR 15465 e NBR 5410. Deverá ainda vir com clara identificação de marca e fabricante.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29 /2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29 /2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica

obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em

decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

INVESTY- SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA -EPP

Pedro Paulo de Souza Azevedo
RG. 6.565.181-9
CPF 851.751.458-00

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
49/2015

PREGÃO 29/2015
Processo: 11103/2014

Aos 27 dias do mês de abril de 2015, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571.0001-77, representada por JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito Municipal, brasileiro,

casado, portador da cédula de identidade RG n.º 7.146.751-8 SSP/ SP e do CPF/MF n.º 713.173.928-68, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 29 /2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 16/04/2015, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.17.03.1636.8	BA	PERLEX	400	R\$ 10,35	R\$ 4.140,00
Barra de 03 metros de eletroduto condutete 1" de primeira qualidade, confeccionada em PVC na cor cinza, fabricadas de acordo com as normas de referência NBR 5410 e NBR 15465.						
2	1.17.03.2250.3	UN	VELTRA	45	R\$ 8,90	R\$ 400,50
Tomada " Sistema X " de dois pontos RJ-45 CAT. SE para rede de informática e telefonia, bornes auto decapáveis, produzido conforme as normas ISO 11801 e EIA/TIA 568-A Contato com duplo código de cores 568 A e B. Compatível com os plugues RJ-45, RJ-12 e RJ-11, CAT. SE. O produto deverá ser completo, acompanhando caixa, tomada, espelho e parafusos, sendo o corpo na cor branca.						
3	1.17.03.2333.0	BA	ALUMBRA	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
Barra com 2,10 metros de canaleta aparente (perfil condutor), feita em termoplástico de engenharia, autoextinguível, apresentando divisão interna, com tampa tampa, na cor branca, medindo 50 x 20 mm. Fabricado de acordo com as Normas ABNT em vigência.						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 29/2015.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 29/2015.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS:

A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO:

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de material elétrico.

FORNECEDOR: 021787 SAFIRA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ENGENHARIA
ENDEREÇO: RUA DA IMPRENSA 163 VIA 4 CS1

BAIRRO: JARDIM TERCEIRO CENTENARIO
CIDADE: ATIBAIA

ESTADO: SP CEP: 12944-720

TELEFONE: (11) 96193-8296

FAX: (11) 995886470

CPF/CNPJ: 21.813.085/0001-05

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 15 DIAS

PRAZO: 10 DDR

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO:

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

SAFIRA SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
E ENGENHARIA EIRELI-ME

Rebeca Cionavei
Rg.22.633.688-8
CPF 252.972.818-65

ANA CAROLINA DE CAMARGO
AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ELOÍSA BATISTA DINIZ
RG 42.722.030-0



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10314/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 48 / 2015
PREGÃO Nº 11-39/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS, EM REGIME DE EMPREITADA POR UNITÁRIO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

INSTITUTO ESPAÇO SAUDE

Item 7 - 1188 HR, OFICINA DE STREET DANCE – a oficina de Street Dance desenvolverá em suas aulas conhecimentos sobre dança de rua e também serão acrescentados outros estilos como: JAZZ Dance, e alguns conceitos de expressão corporal. Será trabalhado ritmo, musicalidade, coordenação, disciplina e trabalho em grupo. Público Alvo: adolescentes e jovens entre 15 a 24 anos referenciados nos CRAS e Centros Comunitários., valor unitário de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

KELLY VANESSA SCHOEMBERGER - ME

Item 3 - 1188 HR, OFICINA DE DANÇA CONTEMPORÂNEA E CONSCIENTIZAÇÃO CORPORAL – Desenvolvimento de oficinas de dança contemporânea e conscientização corporal que possibilitem a autodisciplina, a criatividade, a expressão corporal como forma de comunicação e interação entre os indivíduos. Público Alvo - crianças e adolescentes de 07 a 14 anos, atendidas nos CRAS e Centros Comunitários., Marca -, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)

Item 4 - 1188 HR, MONITOR 2 - MINISTRAR AULAS DE DANÇA. Formar grupos para aprendizado de técnicas e aulas práticas de dança, direcionada ao estilo do JAZZ, com ênfase na integração social, raciocínio, ritmo, coordenação, disciplina física e mental, para crianças de 07 a 14 anos, valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)

Item 10 - 660 HR, OFICINA ARTE E TENDAS: Desenvolvimento de oficinas de aprendizagem de técnicas artesanais variadas. Técnicas a serem ensinadas: marmorização por imersão de objetos de vidro, plástico e metal; arte em madeira: decoração de peças de madeira através da decupagem e pintura; crochê: pontos em crochê para arremate e acabamento de guardanapos, toalhas, caminhos de mesa; tricô: confecção de cachecóis, coletes e blusas de lã, como meio de geração de renda. Público alvo: pessoas cadastradas nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Centros Comunitários, valor unitário de R\$

23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 05 de maio de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO

Recursos Humanos

Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital – 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **13/05/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

Professor II – PEB II - Ciências
16º Daniela Roberta Elias
(Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Ciências).

Itatiba, 12 de Maio de 2015.

Rita de C. S. Godoy Gotardo
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

FALTA CONTRATUAL

Processo: 011279/2013
Ata de Registro de Preços 24/2014
A.M. DE SÁ JUNIOR ME

Tendo em vista que nos autos do processo em epigrafe foi imputada a prática de Falta Contratual, que pode render ensejo à aplicação das sanções previstas no Item 19 do Edital nº 198/2013, referente ao Pregão Presencial 161/2013, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria, conforme os elementos constantes dos autos.
Sem mais.

Itatiba, 11 de Maio de 2015

Paulo Rogério Cosenza
Gestor de Contratos



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO

ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **106ª Sessão Ordinária** do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **13 (treze)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

01 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 22/2015, do Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Federação Ornitológica do Brasil, na forma e condições que especifica”;**

02 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 35/2015, do Executivo, que **“Dispõe sobre a nova estrutura e competência do Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências”.**

Palácio 1º de Novembro, 11 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS

EDVALDO HUNGARO, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 206 do Regimento Interno desta Edilidade, tomo público para seus efeitos legais o **PARECER** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **TC-1544/026/12.**

PARECER

Prefeitura Municipal: Itatiba.
Exercício: 2012.
Prefeito: João Gualberto Fattori.
Períodos: (01-01-12 a 23-02-12), (06-03-12 a 16-09-12), (10-10-12 a 14-10-12) e (27-10-12 a 31-12-12).
Substituto Legal: Vice-Prefeito – Arjovaldo Hauck da Silva.
Períodos: (24-02-12 a 05-03-12), (17-09-12 a 09-10-12) e (15-10-12 a 26-10-12).
Acompanham: TC-001544/126/12 e Expedientes: TC-000431/003/12, TC-000724/003/12, TC-001016/003/12, TC-002694/003/12, TC-002695/003/12, TC-002696/003/12, TC-002697/003/12, TC-002698/003/12, TC-003141/003/12, TC-003142/003/12, TC-003143/003/12, TC-003144/003/12 e TC-003145/003/12.

Advogado: Marco Aurélio Germano de Lemos.

Procurador de Contas: João Paulo Jordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I. Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I. Execução Orçamentária: déficit de 2,59% - R\$ 6.262.273,83

Aplicação ensino: 25,13%
Magistério: 83,35% FUNDEB: 100%
Despesas com pessoal: 48,67%
Aplicação na Saúde: 26,59%
Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de outubro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópias, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de novembro de 2014

a) - CRISTIANA DE CASTRO MORAES - PRESIDENTE

b) - RENATO MARTINS COSTA - RELATOR

Itatiba, 07 de maio de 2015.

Edvaldo Hungaro

Presidente da Câmara Municipal

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando a norma abaixo no prazo legal, cobe à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

Lei nº 4.825, de 06 de Maio de 2015 (Projeto de Lei nº 199/2014, do Vereador Edvaldo Hungaro – PPS)

Institui a obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas e toucas descartáveis em lanchonetes fast foods e similares, no âmbito do município de Itatiba, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada no último dia 11 de março, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a obrigatoriedade do uso de máscaras, luvas e toucas descartáveis em lanchonetes fast foods, padarias, ambulantes, restaurantes e similares, no âmbito do município de Itatiba.

Art. 2º- Aplica-se o disposto nesta Lei a todos aqueles que manipulem diretamente os alimentos em seu preparo, tais como cozinheiros, chapeiros e seus auxiliares.

Art. 3º- A Secretaria Municipal de Saúde será a responsável pela fiscalização desta Lei, bem como terá o prazo de 30 (trinta) dias, após sua publicação, para estabelecer condições técnico-operacionais, se necessário.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO, 06 de Maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba. Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 03/2015

“Altera o caput dos artigos 82 e 85 da Resolução nº 13, de 23 de julho de 1.998, que Institui o Novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba”.

Eu, **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por dez votos a cinco, na sessão extraordinária realizada na data de ontem, com uma emenda, dispensada a Redação Final pelo Plenário, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

“Art. 1º - O caput do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 82. A sessão ordinária realizar-se-á às quartas-feiras, com início às 15 (quinze) horas, excetuando-se o período de recesso legislativo”.

Art. 2º - O ‘caput’ do artigo 85 do Regimento Interno passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 85. O Expediente terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas, a partir do início da sessão, e se destina à aprovação da ata da sessão anterior e à leitura resumida das matérias oriundas do Executivo ou de outras origens, bem como à leitura das ementas de proposições apresentadas”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Palácio 1º de Novembro, 07 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 07 de maio de dois mil e quinze.

Lêda Célia Ribeiro

Diretora Legislativa



Atos Oficiais da Câmara Municipal

EMENDA Nº 57, DE 30 DE ABRIL DE 2015, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

"Altera a redação do artigo 118 e parágrafos da Lei Orgânica Municipal, na forma que especifica".

A MESA da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Plenário aprovou na 104ª Sessão Ordinária, realizada ontem, **promulga** a seguinte **EMENDA** ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 118 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Itatiba passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 118** - Além dos princípios estabelecidos pela Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, é competência geral da guarda municipal do Município de Itatiba-SP a proteção do cidadão, intervindo para manter a ordem, atuando como agente de segurança pública no exercício do poder de polícia, devendo ainda:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utilize os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - promover a resolução de conflitos que seus integrantes presenciarem ou lhes forem encaminhados, atentando para o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, quando não houver agentes da autoridade de trânsito, ou de forma concorrente, devidamente criados por lei municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - executar as atividades de defesa civil municipal ou apoiar os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de

ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - auxiliar na segurança de eventos e na proteção ou escolta de autoridades e dignitários;

XIV - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou quando deparar-se com elas, deverá dar atendimento imediato;

XV - Atuar como agente de segurança pública no exercício de poder de polícia administrativo e, diante de flagrante delito, encaminhar à autoridade policial o autor do delito, preservando o local do crime, quando possível, e sempre que necessário;

XVI - contribuir no estudo do impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, quando da construção de empreendimentos de grande porte;

XVII - desenvolver ações de prevenção primária à violência e criminalidade, podendo ser em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, com outros municípios ou com os demais órgãos das esferas estadual e federal;

XVIII - atuar com ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas junto ao corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, colaborando com a implantação da cultura de paz na comunidade local;

XIX - atuar, de forma concorrente, em ações preventivas e fiscalizatórias dos serviços de transporte público municipal, aplicando as sanções pertinentes;

Parágrafo Único: Para exercício de sua competência, a guarda municipal poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União e do Estado e Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA EDILIDADE, 30 de abril de 2015

EDVALDO HUNGARO
Presidente

VITÓRIO BANDO
1º Secretário

SIDNEY FERREIRA
2º Secretário

Registrada, Publicada e Afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, em trinta de abril de dois mil e quinze.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015

"CONFERE O TÍTULO DE 'EXTREMADA MÃE DO ANO' À SRA. MARIA NILZA CANDOTTA CONSOLINE".

Eu, **Edvaldo Hungaro**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade, na 105ª Sessão Ordinária, realizada em 06 do mês e ano correntes, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

"**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **Sra. Maria Nilza Candotta Consoline**, o Título de "EXTREMADA MÃE DO ANO".

Art. 2º - A honraria respectiva será entregue em sessão solene especialmente designada para este fim, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste **Decreto** correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Palácio 1º de Novembro, 07 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 07 de maio de 2015.

Lêda Célia Ribeiro
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 72/2015

NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015, PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PREVISTOS NA **RESOLUÇÃO Nº 17/2014**.

O Senhor **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

NOMEAR Comissão para Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2015, realizado pela Câmara Municipal de Itatiba para preenchimento de cargos previstos na Resolução nº 17/2014, a qual será constituída de três membros, funcionários desta Câmara, cujas atribuições encerrar-se-ão com a homologação do Concurso, a saber: **Lêda Célia Ribeiro**, Diretora Legislativa; **Margarete Aparecida Alves de**

Godoy Oliveira, Assessora Financeira e Thiago Vinicius de Carvalho Soares, Assistente Jurídico Legislativo e Marcio Silveira de Almeida, Assistente de Gabinete, para atuar como Suplente.

CUMPRA-SE

Itatiba, 07 de maio de 2015

EDVALDO HUNGARO

Resumo das diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016.

Em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Câmara Municipal de Itatiba torna público, em resumo, o Projeto de Lei nº 42/2015, recebido do Executivo, que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências:

Receita projetada (R\$)			
	LDO (2015)	LOA (2015)	LDO (2016)
Receitas Correntes	315.400.000,0	316.000.000,00	344.000.000,00
Receitas de Capital	41.200.000,00	44.150.000,00	13.400.000,00
TOTAL	356.600.000,00	360.150.000,00	357.400.000,00

Palácio 1º de Novembro, 06 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO - Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE ESTÁGIO Nº 01/2015 PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO

RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSOS

A Câmara Municipal de Itatiba torna pública a resposta aos recursos impetrados quanto ao resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio.

PROTOCOLO	INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	DECISÃO
21372	003	Ana Lígia Botelho Ferreira	Direito	Indeferido
21365	024	Eduardo de Moraes	Administração	Indeferido
21401	013	Fernando Balberde Lucio	Direito	Indeferido

Itatiba, 08 de maio de 2015.

EDVALDO HUNGARO - Presidente da Câmara Municipal



(CIPA)

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA.

Ficam convocados os servidores públicos da Prefeitura do Município de Itatiba, interessados em se candidatar a membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 05), da Portaria 3214/78.

O período de inscrição será do **dia 11 de maio de 2015 a 25 de maio de 2015 das 07:00 hs às 17:00 hs** nas dependências do Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline", setor do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) com o Técnico de Segurança do Trabalho, Fábio Conde de Mello.

Itatiba, 09 de maio de 2015

Eduardo Antonio Sesti Júnior - Presidente da CIPA

João Gualberto Fattori - Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Convocação 001/15/SSAU dos Chamamentos Públicos e das Pré-Conferências de Saúde para indicação de Propostas de melhorias na Secretaria da Saúde de Itatiba e escolha dos Delegados representantes dos Usuários e Trabalhadores dos Conselhos Locais de Saúde para participar da Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba conforme determinação legal do **Decreto nº 6.609 de 18/03/2015 do Prefeito Municipal.**

Artigo 2º - A Vª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Sebastião José Vendramini ou pelo Secretário da Saúde, Dr. Luiz Gonçalves Simões e na ausência de um destes, pelos Coordenadores Gerais da Conferência.

Artigo 3º - A Vª Conferência de Saúde será realizada no Teatro Ralino Zambotto, situado à Rua Romeu Augusto Relá nº 1100-Bairro do Engenho - Itatiba/SP no dia 16 de junho de 2015 das 13hs. às 20 hs.

Artigo 4º - A Vª Conferência de Saúde terá como tema central: **"Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro"**

Artigo 5º - A Vª Conferência de Saúde terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- a) **Presidente:** Sebastião José Vendramini
 b) **Coordenadoria Geral:** Márcia Lúcia Borella Ulhiani e Francisco Bortoletto
 c) **Coordenadores Adjuntos:** Claudia Pizzi e Melissa Machado Cosenza
 d) **Secretária Executiva:** Evania Marques da Penha
 e) **Tesoureira:** Maria Inês Fattori
 f) **Relatores:** Cristina Berto e Renata Lopes
 h) **Assessores Técnicos:** Ana Maria Claus, Sonia Romero e Junio Marques
 i) **Assessor Jurídico:** Sergio Luis Gregolini

Artigo 7º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Gerais: Auxiliar o Presidente em todos os assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliar os coordenadores Gerais e estruturar a logística necessária para a realização da Conferência: local, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao Coordenador Geral.

Assessor Jurídico: Assessorar, orientar e elaborar os documentos pertinentes à Conferência e garantir o amparo legal a comissão e demais participantes.

Assessor de Comunicações: Responsável pela divulgação geral da Conferência.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
13/maio	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
13/maio	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.
14/maio	09:30	PSF 06, 07 e 10 - San Francisco "Clélio Antonio Relá" Av. Antonio Nardi, nº 260 - Parque San Francisco
18/maio	08:00	U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
18/maio	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 - Giardino D'Italia - Itatiba SP.
19/maio	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642

Artigo 10º: Estarão também convocados através de chamamento público representantes dos seguintes segmentos:

§1º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizada no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os Aposentados e Pensionistas de Itatiba** para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§2º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha**, sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos**, para apresentação de propostas e escolha de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§3º- Ficam convidadas através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todas as**

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 8º - Serão realizadas Pré-Conferências nas Unidades de Saúde que terão por finalidade:

§ 1º Levantar os problemas por área geográfica;

§2º Nomear os delegados da V Conferência Municipal de Saúde. Sendo dois membros titulares representantes dos usuários e um membro titular representante dos trabalhadores eleitos para o conselho local da unidade de saúde. Na ausência do Membro Titular assumem o papel de Delegados desses segmentos os respectivos suplentes.

Artigo 9º - As Pré-Conferências serão realizadas no período de 16 de abril a 21 de maio de 2015 conforme cronograma abaixo:

entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§4º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os movimentos sociais organizados de Itatiba**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16 de junho de 2015.

§5º- Ficam convidados através de chamamento público a ser realizado no dia **21 de maio de 2015 às 14:00hs no Auditório Dr. José Chrispim de Noronha** sito à Rua Marcos Dian 365, no Jardim de Lucca, **todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe**, para apresentação de propostas e a indicação de um delegado para a Vª Conferência Municipal de Saúde, que acontecerá no dia 16

de junho de 2015.

§6- Em não havendo consenso na escolha do delegado, fica estabelecido que o critério de desempate dos candidatos com maior quantidade de votos será através de sorteio. Aplica-se o mesmo critério caso todos os delegados indicados obtenham o mesmo número de votos.

Artigo 11º: Os relatos dos chamamentos e das Pré-Conferências farão parte do Relatório Final da

Conferência e do Plano Municipal de Saúde do ano de 2016/2017.

Artigo 12º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 13º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Itatiba, 10 de Abril de 2015.

Dr. Luiz Gonçalves Simões
Secretário Municipal de saúde

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Motorista de Caminhão Masculino, com experiência na função
 Masculino, com habilitação D, para loja de materiais de construção

Pedreiro

Vigilante

Masculino, com disponibilidade de horário

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS, no uso de suas atribuições, convida todos os conselheiros e a quem interessar para participarem da reunião ordinária no dia **13 de maio de 2015, quarta-feira, às 8h15**, na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco - 677.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 02/2015, tipo menor preço global - Edital Nº 72/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Pública Municipal, em conformidade com o edital,

disponível, na íntegra, no endereço: Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP, e endereço eletrônico, www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes encerram-se no dia **29 de maio de 2015 às 10 horas**. Fone (011) 3183-0655.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações